

**UNIVERSIDADE DE GURUPI**  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**PROGRAMA DE FINANCIAMENTO CRÉDITO EDUCATIVO – CREDIUNIRG PLUS**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2019 – CREDIUNIRG PLUS 2019**

*“Dispõe sobre a Retificação do Edital de Adesão nº 01/2019 ao Financiamento de Crédito Educativo – CrediUnirG Plus 2019 e dá outras providências”.*

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO – CREDIUNIRG PLUS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Portaria da Presidência da Fundação UnirG Nº 043/2019, torna público a Retificação do Edital de Adesão Nº 01/2019 – CrediUnirG Plus, com o cronograma e demais procedimentos relativos à adesão ao referido financiamento, referente ao **semestre de 2019/I**, regido pela Lei Municipal n. 2.371 de 20 de dezembro de 2017, retificado pelo art. 1º da Lei nº. 2.398/2018 e Portarias da Presidência da Fundação UnirG Nº 044/2018 e 426/2018, conforme segue:

**1. No subitem 1.6 aonde se lê:**

1.6. Exclusivamente para o segundo 2019/1, conforme **Portaria da Presidência Nº 1117/2018**, fica prevista nesse artigo a dispensa estendida aos alunos enquadrados no **Grupo 02**.

**1.1. Leia-se:**

1.6. Exclusivamente para o primeiro semestre 2019, conforme **Portaria da Presidência Nº 1117/2018**, fica prevista nesse artigo a dispensa estendida aos alunos enquadrados no **Grupo 02**.

**2. No subitem 2.4 aonde se lê:**

2.4 O acadêmico somente poderá iniciar a primeira etapa da adesão após a *solicitação de matrícula* no *segundo semestre de 2018*.

**2.1. Leia-se:**

2.4 O acadêmico somente poderá iniciar a primeira etapa da adesão após a *solicitação de matrícula* no *primeiro semestre de 2019*.

**3. No subitem 2.7 aonde se lê:**

2.7. Ao ser concluída a primeira etapa o benefício será cadastrado, *provisoriamente*, para incidir, sendo o caso, na matrícula (2018/2) e na mensalidade do mês de agosto de 2018.

**3.1 Leia-se:**

2.7. Ao ser concluída a primeira etapa o benefício será cadastrado, *provisoriamente*, para incidir, sendo o caso, na matrícula (2019/1) e na mensalidade do mês de fevereiro de 2019.

**4. No subitem 3.2 aonde se lê:**

3.2 A segunda etapa deverá ser realizada no período de **24 a 27 de fevereiro**. Podendo o Departamento de Financiamento definir outras datas e locais para o cumprimento desta fase, desde que previamente divulgado.

**4.1 Leia-se:**

3.2 A segunda etapa deverá ser realizada no período de **26 de fevereiro a 1º de março**. Podendo o Departamento de Financiamento definir outras datas e locais para o cumprimento desta fase, desde que previamente divulgado.

**5. No subitem 3.5 aonde se lê:**

3.5. Se o acadêmico não comparecer para conclusão do procedimento no prazo estabelecido no subitem 3.2.1, os eventuais valores referentes às diferenças que tenha deixado de pagar na matrícula e na mensalidade do mês de agosto serão gerados com vencimentos a partir das datas dos respectivos pagamentos desses boletos.

**5.1 Leia-se:**

3.5. Se o acadêmico não comparecer para conclusão do procedimento no prazo estabelecido no subitem 3.2.1, os eventuais valores referentes às diferenças que tenha deixado de pagar na matrícula e na mensalidade do mês de fevereiro serão gerados com vencimentos a partir das datas dos respectivos pagamentos desses boletos.

**6. No subitem 4.4.2 aonde se lê:**

4.4.2. Somente será aceito comprovante de endereço *atualizado*, cuja referência deve ser o mês de *agosto* ou, no máximo, julho de 2018.

**6.1 Leia-se:**

4.4.2. Somente será aceito comprovante de endereço *atualizado*, cuja referência deve ser o mês de *fevereiro* ou, no máximo, janeiro de 2019.

**7. No subitem 5.1.3 aonde se lê:**

5.1.3. Os acadêmicos selecionados e convocados deverão comparecer no DEPARTAMENTO DE DINANCIMANETO ESTUDANTIL, localizado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG para assinatura do contrato ou realização da entrevista socioeconômica.

**7.1 Leia-se:**

5.2.3. Os acadêmicos selecionados e convocados deverão comparecer no DEPARTAMENTO DE FINANCIMANETO ESTUDANTIL, localizado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG para assinatura do contrato ou realização da entrevista socioeconômica.

**8. No subitem 6.5 aonde se lê:**

6.5. Os boletos de amortização do CrediUnirG Plus estarão disponíveis na plataforma financeira da instituição. Para acessar a relação de boletos e acompanhar o demonstrativo das quitações realizadas, o acadêmico precisará informar o número de seu CPF, a data de nascimento e o código gerado aleatoriamente pelo sistema na referida página da internet.

### 8.1 Leia-se:

6.5. Os boletos de amortização do CrediUnirG Plus estarão disponíveis na plataforma financeira da instituição. Para acessar a relação de boletos e acompanhar o demonstrativo das quitações realizadas, o acadêmico terá acesso a plataforma SEI, com o número do CPF e senha.

### 9. No subitem 10.4 aonde se lê:

10.4. Ao aderir ao CrediUnirG Plus o acadêmico não perderá o direito aos descontos de pontualidade concedidos pela Instituição, tais como 6,5%, 8% e desconto familiar (2,5%).

### 9.1 Leia-se:

10.4. Ao aderir ao CrediUnirG Plus o acadêmico não perderá o direito aos descontos de pontualidade concedidos pela Instituição, tais como 8% e desconto familiar (2,5%).

10. O CRONOGRAMA do Edital nº 01/2019, passa a vigorar com as seguintes informações:

<b>CRONOGRAMA do Edital nº 01/2019</b>			
<b>FASE</b>	<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
1ª Fase (Grupo 01 e 02)	Período de Adesão	Durante o período de matrícula dos calouros	Central de Matrícula
2ª Fase (Grupo 01 e 02)	Entrega da documentação e Assinatura do Contrato	26 de fevereiro a 01 de março de 2019	Financiamento Estudantil
1ª Fase Grupo 03	Período de Adesão e Entrega da documentação	11 a 14 de fevereiro de 2019	Financiamento Estudantil
2ª Fase Grupo 03	Entrevista Socioeconômica	18 e 19 de fevereiro de 2019	Financiamento Estudantil
3ª Fase Grupo 03	Assinatura do contrato	A ser definida	Financiamento Estudantil

11. Revogam-se as disposições em contrário e mantenham-se as demais disposições do Edital nº 01/2019.

Gurupi/TO, 29 de Janeiro de 2019.

**ALEXANDRO MIRANDA RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO –**  
**CREDIUNIRG PLUS**  
**PORTARIA N. 043/2019**